



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PREGÃO N° 58/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024

REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024

PROCESSO N° 0606/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura na Rua dos Caetés, 444 - Centro, CEP 35604-000, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Alaelson Antônio de Oliveira**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Dental Universo Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ere, 34 – sala 03 – Bairro Prado – CEP 30411-052, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 26.395.502/0001-52, neste ato representada por sua Sócia, Sra. Regiane Borges dos Santos, residente em Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º M-8.627.792 SSP/MG, CPF n.º 034.281.936-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará até **06/02/2025**, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos consultórios locados nos postos de saúde do Município de Moema/MG, especificados no Anexo I desta Ata e conforme processo licitatório n° 0606/2023, modalidade Pregão Presencial.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Valor total estimado R\$2.151,80 (dois mil, cento e cinquenta e um reais, oitenta centavos), conforme mapa anexo.



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata inicia-se na data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor até o dia **06/02/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações e Contratos que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2 - O Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Moema fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.

5.2 - O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento, entregar os produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

6.1- O prazo para início do fornecimento dos produtos se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

6.2 - Recebida à ordem de fornecimento, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar os produtos, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

6.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade até **06/02/2025** a contar da publicação da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.1 - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados/rejeitados.

7.2 - O recebimento dos produtos será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

7.3 - Na hipótese de inadequação/rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria Municipal de Administração. Após este prazo, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

7.4 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos.

7.5 - Os produtos rejeitados poderão ser substituídos uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria Municipal de Administração.

7.6 - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

7.7 - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.8 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

7.8.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do **Município**:

8.1.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.

8.1.2 - Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.

8.1.4 - Fiscalizar os produtos entregues e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.1.5 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

8.1.6 - O Município de Moema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.2 - Constituem obrigações do **Fornecedor**:

8.2.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



8.2.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

8.2.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos de Moema.

8.2.4 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

8.2.4.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

8.2.5 - A aceitação final dos produtos não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a Contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos mesmos, apurados posteriormente à utilização.

8.2.6 - As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global.

8.2.7 - Fornecer os produtos apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor competente indicado pela Contratante.

8.2.8 - Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste contrato.

8.2.9 - Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Moema ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.2.10 - Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.11 - Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento desde que a totalidade dos produtos solicitados tenham sido efetivamente entregues, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 7.2 desta ata de Registro de Preços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela comissão de recebimento da Prefeitura.

9.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

9.3 - Emitida a fatura, a CONTRATANTE terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento para efetivar o pagamento.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.5 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços dos produtos são fixos e irremovíveis. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração providenciará a conferência dos produtos fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar os produtos com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da *Prefeitura do Município de Moema*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitação, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

- a) advertência;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



b) multa de 10% (dez por cento) do calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura do Município de Moema**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

13.1.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e

b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

13.2.1 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura do Município de Moema**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

a) atraso na entrega das peças e acessórios;

b) impedir a realização da fiscalização.

13.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.

13.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 - A presente ATA poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

14.2 - Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 58/2023** e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

14.4 - A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



14.5 - O edital do **Pregão Presencial nº 58/2023**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

14.6 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

14.7 - Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.8 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Despacho/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Moema/MG, 08 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MOEMA
ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR – DENTAL UNIVERSO LTDA – EPP – REGIANE BORGES DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LOTE 04								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
4	1	19588	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 1. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,90	98,00	
4	2	19589	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 2. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,90	98,00	
4	3	19590	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 4. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,90	98,00	
4	4	19591	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 5. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,90	98,00	
4	5	7891	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 6. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes	4,90	98,00	



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
4	6	19592	20	unid	Broca Carbide Esférica Nº 8. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade e dureza, desenvolvida para ser utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para diversos procedimentos odontológicos, sendo um deles o acesso inicial de cavidades. Tipo de ponta: esférica; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados em cavidades para inlay e onlay de porcelana ou resina composta indireta. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	4,90	98,00
4	7	21464	20	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1090. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	8	21465	20	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1091. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	9	21466	20	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1092. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4	10	21467	20	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1093. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	11	21468	20	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1094. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	12	21469	20	unid	Broca Cilíndrica Ponta Diamantada 1095. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	13	19607	20	unid	Broca Cirúrgica Nº 702. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	8,76	175,20
4	14	19602	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 1033. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além	2,55	51,00



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
4	15	19605	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 3118 FF. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	16	19604	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 3168 F. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	17	19603	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 3168 FF. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	18	19606	20	unid	Broca De Aço Cônica Invertida 3195 FF. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes	2,55	51,00



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
4	19	19593	20	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1011. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	20	19594	20	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1012. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	21	19595	20	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1013. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	22	19596	20	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1014. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril,	2,55	51,00



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
4	23	19598	20	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1016 F. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	24	19599	20	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1016 G. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	25	19597	20	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1016. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	2,55	51,00
4	26	19600	20	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1019. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA	2,55	51,00



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



					Não será aceito produto com marca inferior às de referência		
4	27	19601	20	unid	Broca Esférica Ponta Diamantada 1029. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizada para o acesso inicial a lesões cáries, para abertura ou retenções em dentística, além de criar sulcos de orientação em prótese. Consiste em uma broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Produto não estéril, com excentricidade zero e parte ativa diamantado uniforme. Marca de referência: FAVA Não será aceito produto com marca inferior às de referência	6,24	124,80
4	28	7939	10	unid	Saca brocas para caneta de alta rotação	29,48	294,80
						TOTAL LOTE 04	2.151,80
						VALOR TOTAL	2.151,80